



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.066

De 03 de junho de 1984

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decreta o Conselho Municipal, em sessão ordinária de 04 de junho de 1984, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), para atender despesas com os serviços de construção do Centro Municipal de Saúde do Parque DECAF, conforme demonstração abaixo:

07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
07.01	DIRETORIA DE SAÚDE	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	obras e instalações	90.000.000,00
<u>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA</u>		
13	Saúde e bem-estar	
13.75	Saúde	
13.75.428	Assistência Médica e Odontológica	
13.75.4281.029	U.O.C. do Parque DECAF	90.000.000,00

Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do exercício de 1984, a ser apurado na receita de 1º de janeiro, considerando o exercício anterior (Lei Federal nº 4.257/64 - artigo 40 - parágrafo 1º - inciso III - alínea a - parágrafo 3º).-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, em 03 de junho de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro).-

SIGLOTTI
- Prefeito Municipal

Publicada no Departamento da Administração Municipal, em 04 de junho de 1984.
- Diretor do Departamento de Administração

Registrada às fls. nºs 013 do Livro de Registro nº 21.-

PROCESSO Nº 8271/83 - 1007